

PROJETO LEI Nº055/2025

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR E MONITOR PARA
SUPRIR NECESSIDADE POR
EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO.**

Art.1.º Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal, e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade por excepcional interesse público para atuar na Secretaria de Educação:

- 01 (um) Monitor de Escola, com carga horária de 44 horas/semanais
- 01 (um) Professor de Língua Portuguesa, com carga horária de até 20 horas/semanais.

Art. 2º. O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa, com vigência de até 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002, com remuneração equivalente ao vencimento básico do Quadro de Cargos da Prefeitura.

Art. 3º. Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, o contrato de que trata a presente lei poderá ser renovado uma vez por igual período.

Art. 4º. Fica autorizada a suplementação de carga horária, de professores, em igual período, conforme prevê Lei Municipal nº 734/1990.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2025:

Recurso 1540 – FUNDEB

Manutenção do Ensino Infantil/Pré-Escola Manutenção do Ensino Infantil/Creche
Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 08 de agosto de 2025

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO 006/2025

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do Art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Contratação de 01 (um) Monitor de Escola, com carga horária de 44 horas/semanais e 01 (um) Professor de Língua Portuguesa, com carga horária de até 20 horas/semanais.	2025 (4,5 meses)	2026 (7,5 meses)
JUSTIFICATIVA: Suprir as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Agudo por 12 meses, podendo ser prorrogável por mais 12 meses.		
Pagamento de Salários	R\$ 27.369,81	R\$ 45.616,35
Previdência Social	R\$ 6.408,99	R\$ 10.681,65
Total	R\$ 33.778,80	R\$ 56.298,00

ORIGEM DOS RECURSOS

Recurso 1540 – FUNDEB	R\$ 33.778,80	R\$ 56.298,00
Total	R\$ 33.778,80	R\$ 56.298,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada () Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 2.241/2021. É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 nº 2.574/2024 e Lei Orçamentária Anual de 2025 nº 2.587/2024.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada () Inadequada	
Existe dotação orçamentária suficiente para atender as despesas decorrentes no orçamento do exercício de 2025.	

LIMITE DE DESPESA COM PESSOAL

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses	R\$ 91.389.185,73
Gastos totais com pessoal acumulados nos últimos 12 meses	R\$ 43.814.628,81
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	47,94%

Agudo, 08 de agosto de 2025.

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **Andressa Giovana Hoffmann Limana**, Secretária de Educação, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101- 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e diante da estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro, DECLARO existir recursos suficientes para realizar a despesa no valor de **R\$ 33.778,80** (trinta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) em 2025, conforme dotações orçamentárias (ação/atividade e natureza da despesa):

Recurso 1540 – FUNDEB

Manutenção do Ensino Infantil/Pré-Escola

Manutenção do Ensino Infantil/Creche

Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Agudo, 08 de agosto de 2025.

ANDRESSA GIOVANA HOFFMANN LIMANA

Secretária de Educação e Desporto

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a criação de cargos temporários de Monitor Escolar e Professor no âmbito da Rede Municipal de Ensino, visando suprir a necessidade emergencial e transitória identificada pela Secretaria Municipal de Educação.

A solicitação decorre de duas situações específicas e justificadas:

1. Redução de carga horária da servidora titular do cargo de Monitor, motivada pela necessidade de cuidados com seu filho, diagnosticado com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH). A servidora apresentou laudos comprobatórios e o caso foi analisado pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu Parecer favorável à redução, reconhecendo o direito da servidora e a excepcionalidade da situação;
2. Atuação de professor efetivo em cargo de gestão, o que inviabiliza sua atuação direta em sala de aula, gerando a necessidade de apoio pedagógico suplementar para garantir o pleno funcionamento das atividades escolares e o adequado acompanhamento dos alunos.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a criação dos cargos temporários propostos, a fim de garantir a continuidade e a qualidade do atendimento educacional prestado, sem prejuízo aos estudantes, especialmente aos que necessitam de acompanhamento individualizado.

A contratação será realizada por tempo determinado, nos termos da legislação vigente, respeitando os princípios da legalidade, moralidade e interesse público, assegurando a regularidade e a eficiência dos serviços educacionais.

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal